

DECRETO Nº 5431/2015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3658/2015, de 29-09-2015, decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2015, com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal da Saúde		
10011030101522.215-FNS-Aquisição de Equipamentos			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	65.300,00
	RECURSO VINCULADO: 4931-FNS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		

Objetivo: aquisição de equipamentos de informática e outros para qualificar o atendimento prestado pelas Unidades de Saúde do Município

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL** **R\$ 65.300,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **4931-FNS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, no valor de R\$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 29 de setembro de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 29-09 a 09-10-2015